

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado do Edital FAPES/CAPES nº 10/2018 - BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES (PROFIX), homologado *ad referendum* pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF

DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSA PROFIX			
Nº	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	Nº DE COTAS DE BOLSAS
1	ASTROFÍSICA, COSMOLOGIA E GRAVITAÇÃO	UFES - VITÓRIA	3
2	BIOLOGIA VEGETAL	UFES - VITÓRIA	1
3	BIOTECNOLOGIA	UFES - VITÓRIA	3
4	BIOTECNOLOGIA - RENORBIO	UFES - VITÓRIA	4
5	BIOTECNOLOGIA VEGETAL	UVV	1
6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA ANIMAL)	UFES - VITÓRIA	1
7	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	UVV	1
8	CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	UFES - VITÓRIA	3
9	CIÊNCIAS FLORESTAIS	UFES - ALEGRE	1
10	DOENÇAS INFECCIOSAS	UFES - VITÓRIA	4
11	EDUCAÇÃO	UFES - VITÓRIA	3
12	EDUCAÇÃO FÍSICA	UFES - VITÓRIA	1
13	ENGENHARIA AMBIENTAL	UFES - VITÓRIA	3
14	ENGENHARIA ELÉTRICA	UFES - VITÓRIA	4
15	FÍSICA	UFES - VITÓRIA	1
16	GEOGRAFIA	UFES - VITÓRIA	1
17	HISTÓRIA	UFES - VITÓRIA	4
18	INFORMÁTICA	UFES - VITÓRIA	1
19	LINGUÍSTICA	UFES - VITÓRIA	1
20	OCEANOGRAFIA AMBIENTAL	UFES - VITÓRIA	1
21	POLÍTICA SOCIAL	UFES - VITÓRIA	4
22	PRODUÇÃO VEGETAL	UFES - ALEGRE	1
23	PSICOLOGIA	UFES - VITÓRIA	4
24	QUÍMICA	UFES - VITÓRIA	4
25	SAÚDE COLETIVA	UFES - VITÓRIA	4
26	GENÉTICA E MELHORAMENTO	UFES - ALEGRE	1

Vitória, 18 de junho de 2018

Aviso publicado no DOU-ES em 18 de junho de 2018

**José Antonio Bof Buffon**  
Diretor Presidente - FAPES

## INSTRUÇÕES PARA INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

### 1ª ETAPA – INDICAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E SUBMISSÃO DO PROJETO NO SISTEMA SIGFAPES

#### 1. Da indicação

1.1. A indicação do candidato à bolsa será realizada via SIGFAPES, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA			
ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Indicação de bolsista	Coordenador do Programa de Pós-graduação (PPG)	18/06/2018 a 06/07/2018	Para início da bolsa e projeto a partir de <u>julho/2018</u> .
		07/07/2018 a 03/08/2018	Para início da bolsa e projeto a partir de <u>agosto/2018</u> .
		04/08/2018 a 05/09/2018	Para início da bolsa e projeto a partir de <u>setembro/2018</u> .
		Após os prazos concedidos, se não for realizada a indicação do bolsista, a cota vacante será redistribuída entre os PPG selecionados que já indicaram o candidato à bolsa no presente edital, conforme critérios estabelecidos no item 10.3.	

1.2. O Coordenador do PPG deverá acessar o tutorial “Tutorial Requisição, Substituição e Cancelamento de Bolsista”, disponível na página da FAPES (<http://fapes.es.gov.br/sigfapes>), para maiores orientações acerca da indicação do candidato via SIGFAPES.

1.3. O Coordenador do PPG, candidato à bolsa e supervisor deverão ter cadastro no SIGFAPES e inserir os seguintes documentos no item “Envio de documentos pessoais”:

DOCUMENTO	COORDENADOR	BOLSITA	SUPERVISOR
RG	X	X	X
CPF	X	X	X
Comprovante de residência <sup>(1)</sup>	X	X	X
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	X	X	X
Certidão de Débito com Tributos Municipais <sup>(2)</sup>	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X	X	X
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) <sup>(3)</sup>	-	X	-
Extrato do INSS (CNIS) <sup>(4)</sup>	-	X	-
Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada <sup>(5)</sup>	-	X	-
Formulário FAPES 3D <sup>(6)</sup>	-	X	-
Diploma/Comprovante maior titulação	X	X	X
Currículo Lattes	X	X	X

(1) O comprovante de residência deverá estar em nome do coordenador/candidato à bolsa/supervisor ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge e ser anexado juntamente com a certidão de casamento/união estável; OU estar nome de terceiro, e ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, e ser anexado juntamente com o contrato de locação.

(2) A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.

(3) O órgão responsável pela emissão do CAGED é o Ministério do Trabalho e Emprego.

(4) O órgão responsável pela emissão do CNIS é a Previdência Social.

(5) Cópia completa da declaração IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega da declaração de ajuste anual. SE NÃO DECLARANTE, retirar nada consta na base de dados da Receita Federal.

(6) Disponível no site da FAPES (<https://fapes.es.gov.br/formularios-3>).

## **2. Da submissão do projeto no sistema SIGFAPES:**

2.1. Após a indicação do candidato à bolsa pelo PPG, a equipe da FAPES irá vinculá-lo ao Edital PROFIX 2018, via SIGFAPES, para que o candidato submeta a proposta do projeto aprovado no processo seletivo do PPG, conforme abaixo:

- a) em “Editais Abertos”, selecionar a linha do referido edital e criar uma proposta (+). Preencher todos os campos obrigatórios do formulário online;
- b) fazer upload dos seguintes documentos obrigatórios:
  - Cópia do processo seletivo do PPG;
  - Cópia do resultado final do processo seletivo do PPG, contendo a aprovação do candidato à bolsa;
  - Cópia do projeto submetido pelo candidato à bolsa no processo seletivo do PPG;
- c) preencher os campos solicitados no sistema SIGFAPES;
- d) preencher no sistema orçamento para realização do projeto.

2.2. A planilha orçamentária do projeto poderá ser aprovada Diretoria Executiva da FAPES, na íntegra ou parcialmente, de modo a atender à distribuição proporcional dos recursos. Os cortes orçamentários, se aplicados, serão devidamente justificados.

**3. A contratação do bolsista e do projeto estarão sujeitas à análise pela FAPES. Serão REPROVADAS as indicações com pendências, fora do prazo estabelecido ou que não atenderem aos requisitos exigidos no Edital.**

## **2ª ETAPA – DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA NO SISTEMA DE CONTROLE DE BOLSAS E AUXÍLIOS DA CAPES (SCBA)**

1. Da implementação da Bolsa no SCBA/CAPES:

1.1. Cumprida a 1ª etapa, a FAPES realizará o cadastro do candidato à bolsa no SCBA/CAPES. O sistema enviará um e-mail ao candidato contendo as orientações de acesso ao sistema.

1.1. O candidato que não possuir login e senha de junto ao sistema da CAPES, deverá acessar o Sistema Linha Direta, através do link enviado por e-mail e seguir as demais instruções.

1.2. O candidato que possuir login e senha de junto ao sistema da CAPES poderá acessá-lo no endereço eletrônico <https://scba.capes.gov.br/scba/login.seam>.

1.2. No sistema SCBA/CAPES o candidato à bolsa deverá acessar o processo referente à bolsa PROFIX, incluir os dados bancários, fazer *upload* do comprovante da conta bancária informada (*e.g.* cópia do cartão, extrato bancário), bem como ler e assinar (eletronicamente) o Termo de aceite de implementação da bolsa.

## **3ª ETAPA – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO JUNTO À FAPES**

1. Após formalizado os procedimentos junto à CAPES no prazo estabelecido pela FAPES, o bolsista deverá firmar “Termo de Compromisso de Bolsa de Fixação de Doutores” e “Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro” com a FAPES, mediante assinatura do instrumento pelo bolsista, supervisor e Coordenador do PPG.

**2. As instruções serão encaminhadas via SIGFAPES, pela Subgerência de Contratação da FAPES ([sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br)).**

## **4ª ETAPA – PAGAMENTO DA BOLSA PELA CAPES**

1. O pagamento das bolsas será efetuado pela CAPES diretamente ao bolsista, mensalmente, em conta corrente em nome do beneficiário.

2. Os pagamentos são realizados conforme calendário da CAPES.

Dúvidas: 3636-1866/1868: [bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br](mailto:bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br).